

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 003/2022**

Reafirma o dever geral de proteção e controle da pandemia por COVID-19 no âmbito do Município de Guamaré/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando o Decreto nº 31.265/2022 editado pelo Estado do Rio Grande do Norte, no qual se reafirma o dever geral de proteção no tocante ao enfrentamento da pandemia por Covid-19;

Considerando recomendação exarada pela Secretária Municipal de Saúde;

Considerando a tradicional realização de eventos promovidos pelo Município de Guamaré/RN durante as festividades de Carnaval.

**DECRETA:**

Art. 1º Em cumprimento ao que dispõe o art. 11, II, do Decreto Estadual nº 31.265/2022, fica cancelada a realização de festas e eventos promovidos ou patrocinados pelo Município de Guamaré/RN durante o Carnaval 2022.

Art. 2º Fica reafirmada a necessidade de observância do Decreto Estadual nº 31.265/2022 no âmbito do Município de Guamaré/RN, especialmente seus artigos 1º a 7º, com a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no art. 13 do referido decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN em, 15 de fevereiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**3212CF15

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/02/2022. Edição 2721  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>